



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 117/2023.

Modifica Lei Municipal que institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2023) do Município de Teófilo Otoni e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O disposto no caput do Art. 1º da Lei Municipal nº 7.763/ 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

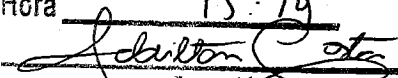
"Art.1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Teófilo Otoni – REFIS/Teófilo Otoni 2023, destinado a incentivar a regularização de débitos tributários e preços públicos, inscritos em dívida ativa ou não, constituídos ou não, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, vencidos até 31 de outubro de 2023, na forma e nas condições estabelecidas nesta lei.

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº 7.763, de 24 de novembro de 2023 permanecem inalteradas.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni /MG, 28 de novembro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Câmara Municipal de Teófilo Otoni
Anexo I
Protocolo Nº 2062
Data 30 / 11 / 23
Hora 15:19

Secretária



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE ENCAMNHAMENTO

Exmo Sr. Presidente,
Demais edis integrantes desse parlamento municipal,

Vimos por meio desta apresentar proposição de lei autorizativa para promover pequena modificação na Lei Municipal nº 7.763/2023 que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2023, só agora atentado pelo setor DRI da Prefeitura Municipal.

A presente proposta de lei busca dotar o Poder Executivo de importante instrumento para possibilitar aos contribuintes, ora em especial, direcionada aos permissionários do Poder Público municipal a regularizarem suas dívidas referentes aos preços públicos que mensalmente desembolsam perante a Fazenda Municipal, para uso de espaço público, tais como bancas de alimentos, bancas de carnes, etc..

A implantação desse Programa REFIS 2023 fomentará a regularização financeira desses contribuintes e, com isso, resultando em considerável aumento de arrecadação e diminuição de despesas em decorrência da redução de demandas judiciais. No impacto orçamentário anexo à Lei Municipal nº 7.763/2023 já foi considerada a receita/despesa oriunda da presente lei.

Esperando poder contar com a costumeira sensibilidade dos nobres edis, ao que aguardamos a aprovação da presente proposição de lei.

Teófilo Otoni/MG, 29 de novembro de 2023.


DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal de Teófilo Otoni